



AGRUPAMENTO 740 N. SRA. da AREOSA

CNE Corpo Nacional de Escutas

Instituição de Utilidade Pública

Prezados Escuteiros,

Vimos por este meio informar que está aberto o concurso, até dia 31 de janeiro de 2026, para elaboração de uma Insígnia específica para a atividade de Kandersteg, que o nosso Agrupamento irá realizar de 1 a 11 de agosto de 2026.

“Insígnia #Kander26” Regulamento de Participação

Artigo 1º - Finalidade

O Agrupamento 740 Areosa propõe a todos os seus elementos e animadores a elaboração de uma insígnia para o acampamento a Kandersteg que o nosso agrupamento vai realizar.

Artigo 2º - Condições de participação

a) Poderão participar neste concurso todos os elementos e animadores do Agrupamento 740 Areosa.

b) A proposta deverá conter os seguintes requisitos:

- identificar o Agrupamento 740 Areosa;
- ter como referência Kandersteg nos seus elementos ilustrativos;
- identificar o projeto “#Kander26”;
- incluir a data (1 a 11 de agosto) e/ou o lema “Rumo ao Cume”;
- deve conter no máximo 8 cores;
- não deve conter detalhes demasiado pequenos;

c) Os participantes podem adotar livremente o formato, simbologia, grafismo ou qualquer outra característica não prevista em b) que bem entenderem.

Artigo 3º - Da participação

a) Os trabalhos deverão ser remetidos até ao próximo dia 31 de janeiro de 2026 para o endereço de e-mail do agrupamento (geral.740@escutismo.pt)

b) A participação deverá ser feita através da apresentação da proposta em tamanho real (escala 1:1) (símbolo para o braço direito), com as cores originais e de uma cópia ampliada com o tamanho de uma folha de papel A4;

c) O ficheiro com a imagem deverá ser enviado quer em formato JPG, quer em formato vetoriel.

d) Os participantes, ao apresentar as suas propostas, aceitam que as mesmas possam ser alteradas e os direitos das mesmas revertam a favor do CNE.

Artigo 4º - Da seleção

a) O júri será constituído por 5 pessoas, que poderão ser antigos elementos do agrupamento e/ou animadores do Agrupamento, preferencialmente que tenham conhecimentos na área em causa.

b) A proposta vencedora será anunciada em fevereiro de 2026.

Artigo 5º - Diferendos e/ou conflitos

Qualquer diferendo que não possa ser resolvido pelo presente regulamento será resolvido no âmbito dos estatutos e regulamentos do C.N.E.